



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 – INCISO I DA LEI Nº 8.666/93



JUSTIFICATIVA

No presente Processo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI, CONFORME CONVÊNIO 856431/2017**”.

O artigo 24, I, da Lei Nº 8.666/93, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação “**I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente**”.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no que dispõe o artigo 24, I, da Lei das Licitações, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECISÃO



No caso em espécie, verifica-se a real situação de DISPENSA do procedimento, justificada na solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**.

Diante do exposto, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no que dispõe o artigo 24, I, da Lei Nº 8.666/93, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Santana do Piauí - PI, 07 de março de 2019.



MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal